



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

### **REQUERIMENTO N° 202/23**

**CONSIDERANDO** que, é na fase escolar que muitas crianças e adolescentes sofrem diversos medos, inseguranças e outros vários problemas psicológicos, alguns deles decorrentes de *bullying* no ambiente escolar, e assim, a escola tem o dever de ajudar, tanto na prevenção (por meio de campanhas permanentes), na identificação das ocorrências, como também, na tomada das providências pertinentes, a cada caso, para não se tornar conivente e nem contribuir com a continuidade desse tipo padrão de agressão;

**CONSIDERANDO** também que, o *bullying* pode ser físico (lesões), verbal (xingamentos) e psicológico, praticado de maneira isolada ou concomitante, em que as vítimas são intimidadas, expostas e até mesmo ridicularizadas por apelidos pejorativos, e, sofrem com situações de agressão baseadas em suas características físicas, seus hábitos, sua sexualidade e seu modo de ser;

**CONSIDERANDO** que, infelizmente, chegou ao conhecimento deste Vereador que na Escola Estadual “Prof<sup>a</sup> Alice Rolim de Moura Holtz”, localizada no bairro Jardim São Lucas, há um caso específico de *bullying*, enfrentado por um menino de 13 anos de idade, aluno matriculado regularmente no 7º ano do ensino fundamental que está sendo vítima dessa prática, fazendo com que o aluno sinta-se inseguro no ambiente escolar, não tendo mais vontade de ir para a escola; e

**CONSIDERANDO** que, os responsáveis pelo aluno, há mais de 1 ano, já realizaram o devido protocolo junto à Diretoria de Ensino de Votorantim, do pedido de transferência de escola para a Escola Estadual “Prof. Wilson Prestes Miramontes”, sem obterem sucesso; e, até mesmo Boletim de Ocorrência foi registrado.

Diante do exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, bem como à Ilustríssima Senhora Dirigente da Diretoria de Ensino – Região de Votorantim**, para que informem, no que lhes couber, o seguinte:

- a)** Tendo em vista a vigência das Leis Municipais n.º 2217, de 9 de junho de 2011 e nº 2746, de 11 de dezembro de 2019, a rede municipal de ensino realiza campanhas permanentes contra o *bullying* nas escolas, envolvendo os alunos e os profissionais da área da Educação?
- b)** Atualmente, quais ações dentro do ambiente escolar, a Diretoria de Ensino da Região Votorantim está realizando como medidas de proteção e amparo para vítimas, em casos de violência e ameaças derivadas de *bullying*, nas escolas da rede estadual de ensino, no município de Votorantim?
- c)** Qual é a orientação dada, para se fazer a abordagem aos agressores, quando ocorrem casos da prática de *bullying*, de maneira física, verbal ou psicológica, no âmbito escolar?



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Como são tratadas pelos setores competentes, as ocorrências de casos de violência física, nas dependências das escolas? Os pais ou responsáveis são orientados a procurarem a Delegacia de Polícia para a lavratura de Boletim de Ocorrência?
- e) Na prática, há algum tipo de cuidado específico ou proteção às vítimas de *bullying* dentro do perímetro escolar?
- f) O setor responsável tem um levantamento dos números de casos de *bullying*, denunciados em Votorantim, nos últimos 3 (três) anos?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de setembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SCHIMING**  
Vereador

**LUCIANO DA SILVA**  
Vereador